



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 024/2013

SÚMULA: Fixa data de vencimento de alvarás e licenças sanitárias, e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de regulamentar período de vigência de alvarás e outros;

Considerando a necessidade de agilizar procedimentos documentais dos interessados;

Considerando a urgência;

DECRETA:

Art. 1º - Os alvarás de localização e funcionamento de empresas, profissionais liberais e autônomos, micro empreendedor individual e licenças sanitárias concedidos a partir desta data, terão validade até 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 10 de janeiro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal